



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – CPM EEVIMA.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de março a dezembro de 2022, ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria, inscrito no CNPJ sob nº 92.450.394/0001-06.

Parágrafo único. O auxílio concedido visa atender despesas de manutenção de atividades diversas da escola.

Art. 2.º. As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º. O CPM deverá prestar contas dos recursos, a ele repassados, anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao repasse dos valores.

Art. 4.º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 15 de março de 2022.


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em Exercício
de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo